

SINDJUS/DF

ASSÉDIO MORAL



JUSTIÇA DO TRABALHO refuta _ "suposta mudança de posto de trabalho" _ de empregado.

O SINDJUS/DF, o sindicato dos servidores do poder judiciário e do MPU no DF, tentou essa semana, mudar o posto de trabalho do empregado TANILDO MORAIS, para que o mesmo desempenhasse as suas atividades no clube do sindicato localizado em área rural do Gama.

O SINTES/DF por entender que essa mudança de posto de trabalho é uma afronta ao direito do trabalhador, mobilizou sua diretoria e seu departamento jurídico através dos nossos conceituados advogados, Dr. Jorge e Dr. Gustavo, e ingressou na Justiça do trabalho uma ação visando garantir a imediata suspensão do ato de transferência do trabalhador do seu local de trabalho com objetivo de mantê-lo laborando na sede do sindicato localizado no Setor de Diversões Sul (CONIC), aonde exerce seus serviços há 19 anos, com dedicação, zelo e respeito a entidade sua diretoria e colegas de trabalho.

Para o SINTES/DF, essa suposta mudança de posto de trabalho é uma forma mascarada que a diretoria do SINDJUS/DF encontrou em assediar o trabalhador, tendo em vista que o empregado é dirigente sindical, e vem sendo atacado e assediado moralmente através de ações por parte dessa diretoria que insiste em perseguir alguns trabalhadores.

Felizmente em mais uma vitória da diretoria do SINTES/DF e nosso corpo jurídico, prontamente o nosso pleito foi atendido e o Juiz da 17° VARA DO TRABALHO deferiu liminarmente, entendendo ser justa a demanda jurídica impetrada pelo SINTES/DF em prol ao trabalhador, tendo em vista que a referida mudança de posto de trabalho poderia lhe trazer imensas dificuldades na prestação dos serviços.

O SINTES/DF reforça que sempre estará defendendo o direito dos empregados em entidades sindicais.

SINTES/DF

++ *UNIDOS PODEMOS MAIS* ++

